



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 52/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 463.872,20 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2006 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00032 51.254,93

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 51.254,93

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00033 22.214,34

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 22.214,34

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00039 1.253,33

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.253,33

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00042 15.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00066 28.060,82

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 28.060,82

02.06.01.12.361.0150.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00074 148.365,28

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 148.365,28

02.06.01.12.365.0149.2017 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00094 2.364,71

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 2.364,71

02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101 71.474,32

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 71.474,32

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00103 40.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00109 1.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.07.01.10.302.0123.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00136 12.838,47

Justificativa:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 52/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 2 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.838,47
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00140	1.881,00
Justificativa:	
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.881,00
02.07.01.10.303.0119.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00147	1.881,29
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.881,29
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.07.01.10.304.0120.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00155	1.375,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.375,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.07.01.10.305.0120.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161	11.029,46
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.029,46
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.04.08.244.0127.2033 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00178	5.724,00
Justificativa:	
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.724,00
02.08.04.08.245.0127.2034 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00181	3.518,37
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.518,37
02.08.04.08.246.0127.2035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188	1.500,00
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189	2.271,77
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	271,77
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00190	4.150,00
Justificativa:	
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.150,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
02.08.06.16.482.0124.2037 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 52/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00195 **1,00**

Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais **1,00**
Transferência Especial da União

02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00221 **5.480,99**

Justificativa:

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais **5.480,99**
Transferência Especial da União

02.12.03.15.451.0158.2049 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00236 **26.780,00**

Justificativa:

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais **26.780,00**
Transferência Especial dos Estados

02.15.01.18.541.0142.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00267 **4.453,12**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos **4.453,12**
463.872,20

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Julho de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal